



PARECER Nº 84/2026 – CONTROLADORIA INTERNA

ASSUNTO: Análise Prévia do Controle Interno – Processo de Dispensa de Licitação

INTERESSADO: Município de Rubiataba – Secretaria Municipal de Infraestrutura

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1642/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise prévia do controle interno acerca do processo administrativo de nº 1642/2025, que versa sobre contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, submetido a esta Controladoria Interna nos termos do dever de acompanhamento preventivo das contratações públicas, conforme previsto no art. 174, inciso IV, da supracitada Lei.

A contratação pretendida visa à Execução da Obra de Construção de 4 (Quatro) travessias elevadas, nos seguintes locais: Avenida Aroeira, Avenida Saranhão, Avenida Pau Brasil e Avenida Bálsamo.

II – FUNDAMENTAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA

A contratação encontra amparo no art. 72, da Lei nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação em casos de emergência ou de risco à segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, desde que devidamente justificada a urgência e a impossibilidade de competição no caso concreto.

Desta forma, o controle interno realiza a análise dos seguintes **pontos essenciais**:

1. Fundamento Legal da Dispensa de Licitação

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. O enquadramento legal foi devidamente identificado, tratando-se de contratação no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores com valor estimado abaixo do limite legal para licitação.

2. Solicitação Nº 27083.

Realizada pelo Prefeito Municipal.

3. Justificativa da Contratação

A construção das travessias elevadas, amplia a visibilidade da travessia dos pedestres, além de contribuir para redução da velocidade dos automóveis. Como os locais tem um fluxo muito grande de trânsito essa seria a solução para facilitar a circulação dos pedestres.



4. Planejamento da Contratação

Constam nos autos o Estudo Técnico Preliminar, atendendo às exigências legais.

5. Projeto Básico de Engenharia

Foi elaborado Projeto Básico nº 007/2026 contendo as especificações técnicas, memoriais descritivos, orçamento, cronograma e demais elementos técnicos necessários e suficientes à precisa caracterização da obra a ser executado, sendo de responsabilidade do (a) Engenheiro (a) que o Elaborou.

6. Preços Referenciais

Consta projeto básico de engenharia, em que os preços unitários e as composições que deram origem ao valor do orçamento referencial, foram elaborados conforme tabela GOINFRA Rod. Ref: out/25, GOINFRA Civil. Ref: out/25, SINAP Ref 12/25. Consta ainda Memorial Descritivo de Obras, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, Memoriais e ART do projeto.

7. Dotação Orçamentária

O Departamento de Contabilidade do Município, através do seu contador Cláudio de Pádua Rezende CRC nº 11.366, informa a existência de saldo e reserva orçamentária para comprometimento das despesas, a compatibilidade da despesa com as Leis (PPA, LDO e LOA), ficando a cargo dos mesmos a obediência quanto aos limites legais para realização de processos por meio de dispensa de licitação.

8. Declaração de Existência de Recurso Financeiro para a Contratação

O Secretário Municipal de Finanças, declara para os devidos fins que haverá recursos financeiros para a referida contratação.

Os recursos são provenientes de receitas correntes Municipal.

9. Decreto de nomeação da Comissão de Licitação

Constam nos autos o Decreto nº 576 datado de 01 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre nomeação de Pregoeiros Oficiais, e comissão de contratação do Município de Rubiataba e Portaria nº 53/2025 que designa Servidor Municipal para exercer a função de fiscal de contratos de serviços da Secretaria Municipal de Administração.

10. Autorização

A Prefeita Interina, Maria Aparecida Rufino Vieira, autorizou abertura do processo administrativo de licitação, conforme inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133/2021.



11. Termo de Autuação

O Agente de Contratação autua o processo como Dispensa de Licitação, sob o nº 021/2026 e encaminhou a Assessoria Jurídica para parecer jurídico.

12. Minuta do aviso

Foi elaborada minuta de aviso para recebimento de propostas adicionais, com as informações inerentes à abertura do procedimento e contratação. Foi juntada minuta contratual devidamente aprovada em sede de parecer jurídico, não sendo apresentadas ressalvas que representem vícios.

13. Publicidade

Deverá ser comprovada a publicação do extrato no PNCP e no portal da transparência municipal.

14. Parecer Jurídico

Foi emitido Parecer Jurídico, pela Assessora Jurídica Dra. Ana Cristina Rodrigues da Silva França, OAB/GO 29.957, OPINANDO pela possibilidade jurídica da contratação por dispensa de licitação.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a presente manifestação não se vincula aos aspectos envolvidos no objeto solicitado pelo órgão demandante, mas apenas para conferência do ato administrativo, existindo parecer jurídico constatando que foram cumpridos todos os requisitos estabelecidos na legislação aplicável, opina-se pelo prosseguimento do feito.

É o parecer.

Retornem-se os autos para a Comissão de Licitação.

Rubiataba-GO, 17 de março de 2026.

Jovair Antônio de Lima

Secretário Municipal do Sistema de Controle Interno